



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ERRATA

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2012**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP N° 029/2012**

**OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.**

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria n° 558, de 02 de janeiro de 2012, torna pública a **ERRATA** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 060/2012.

**1. Ficam retificadas as exigências solicitadas no edital em epígrafe:**

- Subitem 9.6.2 Para os itens referentes à **PALCO**, na sua alínea "b":

**Onde se lê:**

a) Declaração de disponibilização de extintores de incêndio para composição do processo de aprovação para o evento perante o Corpo de Bombeiros e ART das estruturas.

**Leia-se:**

a) Declaração de disponibilização de extintores de incêndio para composição do processo de aprovação para o evento perante o Corpo de Bombeiros.

- Subitem 9.6.3 Para os itens referentes a **BARRACAS E TENDAS**, na sua alínea "a":

**Onde se lê:**

a) Apresentar ART e Laudo de Incombustibilidade.

**Leia-se:**

a) Apresentar Laudo de Incombustibilidade.

**2. Acrescenta-se no Item 3 – Responsabilidade da Contratada do Anexo I – Termo de Referência do Edital e Cláusula 27ª – Responsabilidade da Contratada, Ata de Registro de Preços, a seguinte exigência:**

- A empresa vencedora ao receber a Ordem de Serviço deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para os itens palco, barracas e tendas, de acordo com a legislação do CREA-MG e demais legislações cabíveis.

**3. As demais disposições permanecem inalteradas.**

**Lagoa Santa, 15 de maio de 2012.**

**EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR**  
**Pregoeira**